



LEI Nº 1516, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na Secretaria de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	Secretaria de Assistência Social		
Proj/Ativ	2039	Manutenção da Secretaria		
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	120.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	07	Secretaria de Assistência Social		
Proj/Ativ	2039	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço para Dist.Gratis	R\$	16.000,00
Proj/Ativ	2041	Projeto Mulheres Fazendo Arte		
Elemento	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
Proj/Ativ	2042	Grupo 3ª Idade		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
Proj/Ativ	2043	Atendimento e Alimentação a Crianças e Adolescentes		
Elemento	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	29.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
Proj/Ativ	2044	Promoção a Vida		
Elemento	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço para Dist.Gratis	R\$	10.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1516, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Março de 2012.


CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças